



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS ERECHIM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL
ERS 135 – Km 72, no 200, Caixa Postal 764, Erechim-RS, CEP 99700-970, 54 3321 7099
sec.posgrad.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO

A Comissão de Bolsas Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental - PPGCTA, de acordo com o EDITAL Nº 1/PPGCTA/UFFS/2023, torna público o resultado do edital para concessão de bolsas de estudo. As bolsas disponíveis para este edital são do Programa de Demanda Social (DS), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), do programa de concessão de Bolsas da UFFS e relacionadas a outras agências de fomento e seguem as normas para concessão de bolsas, atendendo ao que estabelecem a Portaria Capes nº 76, de 14 de abril de 2010, e a Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010.

As notas da análise do currículo dos candidatos a bolsa de estudos seguem o EDITAL Nº 1/PPGCTA/UFFS/2023. A análise considerou apenas os currículos dos candidatos que, na ficha de inscrição para o processo seletivo, manifestaram interesse em concorrer a bolsa de estudo, e o item 9.2 do referido Edital: “O Programa não garante a concessão de bolsa de estudos aos candidatos a bolsa de estudos aprovados. A concessão de bolsas será condicionada a quantidade de bolsas a serem disponibilizadas por agências de fomento, incluindo a UFFS, para o PPGCTA.”

1. Classificação dos candidatos

NOME	Classificação
Michele Basso	Classificada e contemplada

A candidata contemplada com bolsa (de acordo com o número de bolsas a serem disponibilizadas ao PPGCTA), deverá preencher o formulário de Cadastro de Bolsista Capes/DS e assinar o Termo de Compromisso de Bolsista da Capes, disponíveis na Secretaria de Pós-Graduação do Campus Erechim, trazer cópia de RG, CPF e comprovante de titularidade de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil (cópia do cartão da conta ou do contrato) e cumprir o que estabelecem as Portarias CAPES Nº 76, DE 14 DE ABRIL DE 2010, DE 14 DE ABRIL DE 2010, de 14 de abril de 2010, e a PORTARIA CONJUNTA CAPES/CNPQ No 1, DE 15 DE JULHO DE 2010. A conta do Banco deve ser individual e na modalidade de Conta-Corrente. O número de bolsas, data, local e horário de entrega da documentação serão divulgados no sítio da UFFS (<http://www.uffs.edu.br/campi/erechim/cursos/mestrado/mestrado-em-ciencia-e-tecnologia-ambiental/ingresso/processo-seletivo-regular>), após a homologação final do resultado.

Erechim/RS, 14 de julho de 2023

Comissão de Bolsas
PORTARIA Nº 2749/GR/UFFS/2023